PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 1222
PROJETO DE LEI 127/92
AUTORIA Executivo

Publicado no jornal
O Radar
Edição nº 1932
30/12/92

L E I Nº 112/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças, com o Banco Sul América S.A. e a Telepar, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações e Outras Avenças com o Banco Sul América S.A. e a Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, referente a aquisição do telefone nº 22-8355, instalado no Recanto do Menor Trabalhador de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de dezembro de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal